

LEI Nº 37 DE 22 DE JUNHO DE 1951.

Autoriza o Prefeito a fazer o calçamento da Vila de Solânea e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bananeiras do Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito de Bananeiras, autorizado a mandar pavimentar a paralelepípedes às ruas da Vila de Solânea;

Art.2º-Para atender às despesas decorrente da presente lei, autoriza-se o Prefeito a consignar no orçamento para 1952, a importância de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (cr\$ 250.000,00);

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 25 de junho de 1951.

  
Augusto Bezerra Cavalcanti  
Prefeito Municipal.